



## Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA E A EMPRESA INFORMÁTICA MARIA FERNANDA LTDA. ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO.**

### **DO CONTRATO ORIGINAL:**

**DATA:** 27 de janeiro de 2022.

**PRAZO:** 27 de janeiro de 2023.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 21.840,00.

**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação 007/2022.

### **CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES**

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita no CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ramon Jesus Vieira, brasileiro, casado, portador do RG 27.715.073-5, inscrito no CPF sob o nº 172.068.538-03, residente e domiciliado à rua Jota Pedrosa, nº 210, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente **PREFEITURA**, e;

1.2. A empresa **INFORMÁTICA MARIA FERNANDA LTDA. ME**, inscrita no CNPJ 23.873.446/0001-26, com sede à Rua Capitão Heleodoro Mariano, nº 1620 Sala A, Centro, na cidade Muzambinho – MG, CEP 37.890-000, representada neste ato por seu representante legal, **Ulisses Vieira Neto**, empresário, inscrito no CPF sob nº 008.588.726-92, e RG sob nº MG 8.361.829 SSP/MG, ajustam o seguinte:

### **CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO**

2.1. O contrato terá seu prazo de validade prorrogado até **27 de janeiro de 2025**, nos moldes do disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

### **CLÁUSULA 3ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento para exercício de 2024:

Ficha: 223/33/184/343/135

Unidade orçamentaria: 02.05.01/02.02.01/02.04.01/02.06.01/02.03.12

Funcional programática:

12.361.0021.2.042/04.122.0005.2.008/10.301.0043.2.037/08.244.0028.2.054/06.181.0018.2.032

Classificação

da

Despesa:

3.3.90.39.00/3.3.90.39.00/3.3.90.39.00/3.3.90.39.00/3.3.90.39.00

### **CLÁUSULA 4ª - DA INALTERABILIDADE**



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original que conflitarem com estas.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Tapiratiba/SP, 23 de janeiro de 2024.

**RAMON JESUS VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**INFORMÁTICA MARIA FERNANDA LTDA. ME**  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**

CNPJ Nº: 45.742.707/0001-01

CONTRATADA: **INFORMÁTICA MARIA FERNADA LTDA. ME**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 008/2022

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022

VIGÊNCIA: 27/01/2023.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO.**

VALOR (R\$): 21.840,00.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Tapiratiba, 23 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Ramon Jesus Vieira - Prefeito

E-mail institucional: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

CONTRATADA

Nome e cargo: Ulisses Vieira Neto

E-mail institucional: licitacao@informaticavirtual.com.br

E-mail pessoal: licitacao@informaticavirtual.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

## **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

CONTRATADO: **INFORMÁTICA MARIA FERNANDA LTDA. ME**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 008/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: **Edson Luiz Alves Bezerra - OAB/SP Nº 279.535**  
[edson\\_luiz@adv.oabsp.org.br](mailto:edson_luiz@adv.oabsp.org.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Tapiratiba, 23 de janeiro de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Ramon Jesus Vieira

Cargo: Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de*  
**TAPIRATIBA**

---

CPF: 172.068.538-03

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA**

**DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ramon Jesus Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Ramon Jesus Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Ulisses Vieira Neto

Cargo: Empresário

CPF: 008.588.726-92

Assinatura: \_\_\_\_\_